

## **RESOLUÇÃO Nº 131/2015**

(Publicada no Diário Oficial de 23/12/2015)

**Revoga o art. 6º da Resolução nº 72/2010 que habilitou a BRASIL KIRIN INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100130004049,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar, nos termos do parecer do Conselheiro Relator, e com base no pedido formulado pela BRASIL KIRIN INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA., CNPJ nº 50.221.019/0057-90 e IE nº 084.864.956NO, o art. 6º da Resolução nº 72/2010, que habilitou a empresa aos benefícios do Programa DESENVOLVE.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 15 de dezembro de 2015.

72ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**JORGE FONTES HEREDA**

Presidente